

RESOLUÇÃO CIR/RNSOL/AM Nº 003/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Habilitação da Unidade de Acolhimento ao Dependente Químico do município de Coari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO RIO NEGRO E SOLIMÕES-CIR/RNSOL/AM, na 13ª Reunião (IV Ordinária), realizada no dia 17.05.2016 e;

CONSIDERANDO as Portarias nº 816/2002/GM/MS, de 30.4.2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas e 3.088/2011/GM/MS, de 23.12.2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Processo nº 06192/2016/SUSAM, trata da solicitação de habilitação do serviço Unidade de Acolhimento;

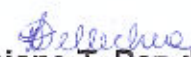
CONSIDERANDO que o objetivo do projeto é oferecer acolhimento voluntário e cuidados contínuos para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade e o parecer favorável da Gerente da Atenção Psicossocial da SUSAM, assinado pela Técnica Sra. Rosângela Melo.

RESOLVE:

APROVAR por consenso o Projeto que trata da solicitação e envio ao Ministério da Saúde da Habilitação da Unidade de Acolhimento ao Dependente Químico do município de Coari.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Regional do Rio Negro e Solimões, em Manaus, 17 de maio de 2016.


Márcia Cardoso de Oliveira
Vice Coordenadora da CIR/RNSOL/AM


Luciane T. Paz da Silva
Coordenadora da CIR/RNSOL/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/RNSOL/AM Nº 001/2016 datada de 17 de maio de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde